ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº. 1491 DE 30 DE JULHO DE 1985.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25 % A SRA. TEREZINHA GRESPAN.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº. 2527 de 03.07.85, deferido em 24.07.85 e Art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do RGS, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a Sra. TEREZINHA GRESPAN, a gratificação de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 01 de Abril de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, RS, 30 de Julho de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração